



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 007/2018 – DA/PRAD**

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que consta no processo nº 23111.005536/2018-74, que aponta irregularidades referentes à descumprimentos contratuais, em virtude de o contratado não vir realizando reposição de funcionários terceirizados durante ausências do titular;

Considerando que o contratado foi notificado na forma da Lei, através de Ofícios Nº 09/2018 e 33/2018– Gerência de Contratos/DA-PRAD, com apresentação de defesa prévia no prazo determinado;

Considerando indeferimento da defesa e envio de Ofício 40/2018 com notificação de imposição de penalidade e prazo para recurso;

Considerando que a empresa INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES interpôs recurso administrativo, sendo este parcialmente deferido;

RESOLVE.

Art. 1º **Revogar a portaria de sanção 04/2018-DA/PRAD**, e aplicar à empresa INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à SCRS 514, Bloco C, Entrada 49, Sobreloja, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70380-535, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.682.187/0002-95 com fulcro na cláusula 14 do contrato 56/2013, a **penalidade de advertência**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 08 de março de 2018.

*Alexandre Rodrigues Santos*  
**Alexandre Rodrigues Santos**  
Diretor Administrativo  
UFPI

